

RESOLUÇÃO CA Nº 124, DE 30 DE MAIO DE 2016.*

Aprova o reajuste do preço mínimo por tratamento previsto na Cláusula Quarta – Do Pagamento, dos Contratos de Prestação de Serviços de Análise de Ensaios de Eficiência e Eficácia Agronômica de Produtos Agroquímicos efetuados pelo Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 30 de maio de 2016, *considerando*

a Resolução CA nº 312, de 25 de outubro de 2004, alterada pela Resolução CA nº 181, de 4 de maio de 2009; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 09.709/2013*, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o reajuste do preço mínimo por tratamento previsto na Cláusula Quarta – Do Pagamento, dos Contratos de Prestação de Serviços de Análise de Ensaios de Eficiência e Eficácia Agronômica de Produtos Agroquímicos, efetuados pelo Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade, para R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), a partir do dia 1º de agosto de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

*Alterada pela Apostila nº-13, de 13 de julho de 2016.